

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.571/2024**, referente ao **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.10.11.2021/SESAU**, celebrado com a Empresa **A J DOS SANTOS RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.979.947/0001-57.

O Objeto do presente Termo o Consiste na Inclusão da Funcional Programática, Fonte e Natureza de Despesa, conforme LEI Nº 3.376/2023 DE 12/12/2023. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Funcional Programática, Fonte e Natureza de Despesa. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA :1030200012.283(Implementação dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde). FONTE: 16000000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal Bloco de Ações e Serviços Públicos de Saúde). 16210000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual). NATUREZA DA DESPESA: 339040-21 (Serviços Técnicos Profissionais de TI). 339092-40 (Despesas de Exercício Anteriores/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ).

O mesmo encontra-se Justificado e Autorizado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. Dayane da Silva Lima – Secretária Municipal de Saúde.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **3º TERMO DE APOSTILAMENTO** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **3º TERMO DE APOSTILAMENTO** supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 06 de junho de 2024.